



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 051/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Cotriguaçu – MT e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de até R\$ R\$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais) que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com o objetivo de atender as necessidades do município de Cotriguaçu – MT.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 01 de setembro de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

Camara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROT. GERAL 443/2025
Data: 02/09/2025 Hora: 08:29
Assinatura: Moises Ferreira de Jesus
Administrativo

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041/2025.

RETIRADO
EM 08/09/2025

RESPONSÁVEL

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme demonstrado pela tendencia de arrecadação por fonte de recursos abaixo:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADAÇÃO JULHO/2025	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO PREVISTO	FONTE
1.1.1.2.50 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	R\$ 679.901,01	R\$ 703.823,02	R\$ 1.150.001,01	R\$ 470.100,00	1.500
1.1.1.2.53 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	R\$ 1.094.100,70	R\$ 1.507.652,96	R\$ 1.600.100,70	R\$ 506.000,00	1.500
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	R\$ 1.671.000,00	R\$ 1.184.273,61	R\$ 2.000.000,00	R\$ 329.000,00	1.500
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	R\$ 50.719,90	R\$ 260.092,38	R\$ 440.001,95	R\$ 380.652,05	1.500
1.1.1.4.51.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	R\$ 1.981.115,80	R\$ 1.511.854,47	R\$ 2.500.000,00	R\$ 518.884,20	1.500
1.1.2.2.01 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	R\$ 631.984,87	R\$ 591.493,21	R\$ 1.000.000,00	R\$ 368.015,13	1.500
1.7.1.1.51 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	R\$ 25.358.030,18	R\$ 17.562.355,45	R\$ 30.100.000,00	R\$ 4.741.969,82	1.500
1.7.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	R\$ 162.881,78	R\$ 132.217,50	R\$ 226.658,57	R\$ 63.776,79	1.552
1.7.1.5.52.0.1 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 182.319,72	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1.543
1.7.2.1.50 COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 22.000.000,00	R\$ 14.043.937,31	R\$ 24.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	1.500
1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	R\$ 1.555.000,00	R\$ 1.551.538,62	R\$ 2.000.000,00	R\$ 445.000,00	1.500
1.7.5.1.50 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 9.453.397,99	R\$ 6.991.817,54	R\$ 11.980.000,00	R\$ 2.526.602,01	1.540
TOTAL				R\$ 12.750.000,00 -	

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, ao nível elemento da despesa, modalidade e fonte, nas secretarias descritas abaixo:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA	VALOR	FONTE
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 490.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 250.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	R\$ 220.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 300.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 63.776,79	1.552
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 400.000,00	1.543
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.526.602,01	1.540
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.400.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 330.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	R\$ 750.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ASS	R\$ 360.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV	R\$ 230.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 259.621,20	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	R\$ 170.000,00	1.500
TOTAL	R\$ 12.750.000,00	-

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2025.


Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br